



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 899/2.006

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre extinção de Fundos Municipais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alexânia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos, o Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo para Infância e Juventude, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - O motivo da extinção dos fundos a que se refere o artigo anterior se dá em virtude dos mesmos não estarem em funcionamento desde sua criação, o que vem acarretando transtornos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios quanto a prestação de contas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante anulação n.
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 11/12/06

Secretário Administrativo